GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 184/1996 de 29 de Agosto

Considerando a avaliação das propostas segundo os parâmetros estabelecidos no aviso de concurso e caderno de encargos para a empreitada de construção do porto de recreio de Angra do Heroísmo;

Considerando a concordância com a avaliação da comissão que procedeu à análise das propostas.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político -Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

1 - Aprovar as actas de abertura e análise das propostas.

2- Autorizar a adjudicação, à firma Somague - Sociedade de Construções, SA, da empreitada de construção do porto de recreio de Angra do Heroísmo, pelo preço de 1 549 987 560$ acrescidos do IVA, à taxa legal em vigor, no valor de 61 999 502$, e pelo prazo de execução de 24 meses.

3 -Aprovar a minuta do respectivo contrato.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, ide Agosto de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.